ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº **032/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **032/2022 – SRP/PMP/PI**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE PICOS – PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos – PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Gil Marques de Medeiros**, Prefeito Municipal, portador do RG sob o nº 160.380 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 029.928.923-00, residente e domiciliado nesta cidade de Picos - PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos fornecedores abaixo elencados, visando eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"**, conforme especificações constantes do termo de referência do edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5390/2022**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VENCEDORAS/CLASSIFICADAS:

1) DANTAS E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.621.840/0001-77**, estabelecida na Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bairro Bomba, Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **José Ferreira Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 190.613 SSP/PI e inscrito no CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Nunes, nº 295, Bairro São José, Picos-PI.

2) ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME (ORIGINAL AUTO SERVIÇOS), CNPJ: 35.746.723/0001-19, estabelecida a Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166 – Loja A, Bairro Santo Antônio, Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Izairton Gomes Sousa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.007.350 SSP-PI e inscrito no CPF nº 579.348.943-68, residente e domiciliado no Residencial Araguaia, Quadra A1 , Casa 07, Bairro São Sebastião, Teresina-PI.

L DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 659.522.093-00
Empresário

3) L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP (CENTRO AUTOMOTIVO VIANA), CNPJ: 08.924.163/0001-72, estabelecida na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2811, Bairro Ininga, Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **James Coelho Cardoso**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.825.203-02, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI;

LOTE I – VEÍCULOS LINHA LEVE: registrado no valor de **R$ 328.700,00 (Trezentos e vinte oito mil e setecentos reais)**, sendo **VENCEDORA** a empresa **DANTAS E BARROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.621.840/0001-77**, estabelecida na Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bairro Bomba, Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **José Ferreira Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 190.613 SSP/PI e inscrito no CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Nunes, nº 295, Bairro São José, Picos-PI.

LOTE II – VEÍCULOS LINHA PESADA: registrado no valor de **R$ 598.500,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, sendo **VENCEDORA** a empresa **DANTAS E BARROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.621.840/0001-77**, estabelecida na Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bairro Bomba, Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **José Ferreira Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 190.613 SSP/PI e inscrito no CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Nunes, nº 295, Bairro São José, Picos-PI.

LOTE III – (MÁQUINAS) VEÍCULOS FORA DE ESTRADA: registrado no valor de **R$ 337.800,00 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)**, sendo **VENCEDORA** a empresa **DANTAS E BARROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.621.840/0001-77**, estabelecida na Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bairro Bomba, Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **José Ferreira Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 190.613 SSP/PI e inscrito no CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Nunes, nº 295, Bairro São José, Picos-PI.

LOTE IV- SERVIÇOS: registrado no valor de **R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo **VENCEDORA** a empresa **DANTAS E BARROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.621.840/0001-77**, estabelecida na Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, nº 565, Bairro Bomba, Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **José Ferreira Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 190.613 SSP/PI e inscrito no CPF nº 227.459.803-78, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz Nunes, nº 295, Bairro São José, Picos-PI.

Os preços registrados constam da planilha de preços em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 959.522.093-00
Empresário

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o município de Picos – PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 032/2022**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir de sua publicação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Picos-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Órgão Gerenciador do Município de Picos-PI.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A relação do (s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 559.522.093-00
Empresário

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços que originou esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

6.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

6.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

6.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente as peças/serviços fornecidos a que se referir.

6.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega das peças/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização e nota de empenho, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) As peças deverão ser entregues em um prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da nota de empenho do material solicitado pelo setor competente da Secretaria responsável pelo pedido.

b) O fornecimento do objeto licitado deverá ser feito em até 05 (cinco) dias corridos, de acordo com a necessidade da Contratante;

c) Serão rejeitados as peças/serviços em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

L DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 959.522.093-00
Empresário

d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata, o prazo para entrega total do objeto licitado.

7.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento/serviço e nota de empenho.

7.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade das peças fornecidas, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos dos órgãos fiscalizadores.

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento das peças, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 Órgão participante do Registro de Preços:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; REPASSE DA PREFEITURA A EDUCAÇÃO, SEMTAS E A SAÚDE; TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNATE, TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE, FNAS, OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO,	GABINETE DO PREFEITO SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNIC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA-FUMIP FUNDO PREVIDENCIÁRIO SEC. MUNC. DE PLANEJAMENTO SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEC. DEFESA CIVIL SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA SEC. MUNIC. DE OBRAS SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS SEC. MUNIC. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDESEC. MUNICIPAL DE CULTURA SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEC. MUNICIPAL DE TURISMO SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER SEC. MUNIC. DE TRÂNSITO/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	33.90.30 33.90.39

LOE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF 559.522.093-00
Empresário

INCISO I DO ARTIGO 5° DA LC 173/2020, COSIP, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO E RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 Advertências deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15° (décimo quinto) dia.

b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16° (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total do fornecimento e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3° do art. 87 da Lei 8.666/93.

e) Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

f) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1°, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 559.522.093-00
Empresário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura da ata ou instrumento equivalente, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;

b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços;**

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) A comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**;

h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - PELAS DETENTORAS, QUANDO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços;**

b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

c) À solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 032/2022, Termo de Referência e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 559.522.093-00
Empresário

Fica eleito o Foro da Cidade de Picos – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e demais normas aplicáveis.

Picos (PI), 01 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE PICOS – PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

DETENTORAS:

DANTAS E BARROS LTDA
CNPJ: 23.621.840/0001-77
José Ferreira Dantas
CPF nº 227.459.803-78
Sócio Administrador

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119

Assinado de forma digital por ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
Dados: 2022.08.01 14:02:36 -03'00'

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 35.746.723/0001-19
Izairton Gomes Sousa
CPF nº 579.348.943-68
Sócio Administrador

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO: 08924163000172

Assinado digitalmente por L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO:08924163000172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO:08924163000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Av. Homero Castelo Branco 2811 - sala 02
Data: 2022.08.02 15:51:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ: 08.924.163/0001-72
James Coelho Cardoso
CPF nº 038.825.203-02
Sócio

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 659.522.093-00
Empresário

ANEXO I

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5390/2022
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2022 SRP/PMP/PI
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".
PREGOEIRO: Mauricio Macêdo de Moura
DATA ADJUDICAÇÃO:
19/07/2022 – LOTE I (VEÍCULOS LINHA LEVE) e LOTE IV (SERVIÇOS)
28/07/2022 – LOTE II (VEÍCULOS LINHA PESADA) e LOTE III (MÁQUINAS – VEÍCULOS FORA DE ESTRADA)
PREFEITO MUNICIPAL: Gil Marques de Medeiros
HOMOLOGAÇÃO:
19/07/2022 – LOTE I (VEÍCULOS LINHA LEVE) e LOTE IV (SERVIÇOS)
28/07/2022 – LOTE II (VEÍCULOS LINHA PESADA) e LOTE III (MÁQUINAS – VEÍCULOS FORA DE ESTRADA)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/08/2022

LOTE I – VEÍCULOS LINHA LEVE	
EMPRESA	**CLASSIFICAÇÃO**
DANTAS E BARROS LTDA CNPJ: 23.621.840/0001-77	**VENCEDORA**
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 35.746.723/0001-19	1ª CLASSIFICADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pneu 175/70R13	UND	36	R$ 400,00	R$ 14.400,00
02	Pneu 175/65R14	UND	36	R$ 400,00	R$ 14.400,00
03	Pneu 175/70R14	UND	20	R$ 470,00	R$ 9.400,00
04	Pneu 175/70R14 AT	UND	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00
05	Pneu 185/65R14	UND	12	R$ 420,00	R$ 5.040,00
06	Pneu 185/70R14	UND	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
07	Pneu 185/65R15	UND	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
08	Pneu 195/55R15	UND	60	R$ 450,00	R$ 27.000,00
09	Pneu 195/55R16	UND	08	R$ 540,00	R$ 4.320,00
10	Pneu 205/70R15 8 Lonas	UND	16	R$ 800,00	R$ 12.800,00
11	Pneu 205/75R16 8 Lonas	UND	32	R$ 850,00	R$ 27.200,00
12	Pneu 235/75R15	UND	16	R$ 740,00	R$ 11.840,00
13	Pneu 225/75R16 10 Lonas	UND	30	R$ 1.160,00	R$ 34.800,00
14	Pneu 235/70R16	UND	36	R$ 900,00	R$ 32.400,00
15	Pneu 245/70R16	UND	36	R$ 950,00	R$ 34.200,00
16	Pneu 265/70R16	UND	36	R$ 950,00	R$ 34.200,00
17	Pneu 265/65R17	UND	40	R$ 1.100,00	R$ 44.000,00
18	Camara de ar aro 13	UND	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
19	Camara de ar aro 14	UND	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00

L DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 959.522.093-00
Empresário

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

VALOR TOTAL LOTE I: R$ 328.700,00 (TREZENTOS E VINTE OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

LOTE II – VEÍCULOS LINHA PESADA	
EMPRESA	**CLASSIFICAÇÃO**
DANTAS E BARROS LTDA CNPJ: 23.621.840/0001-77	**VENCEDORA**
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 35.746.723/0001-19	1ª CLASSIFICADA
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ: 08.924.163/0001-72	2ª CLASSIFICADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pneu 700-16 Diagonal 10 Lonas	UND	12	R$ 890,00	R$ 10.680,00
02	Pneu 750-16 Diagonal 10 Lonas	UND	30	R$ 950,00	R$ 28.500,00
03	Pneu 9 -17.5 12 Lonas	UND	08	R$ 1.480,00	R$ 11.840,00
04	Pneu 215/75R17.5	UND	40	R$ 1.665,00	R$ 66.600,00
05	Pneu 235/75R17.5	UND	08	R$ 1.920,00	R$ 15.360,00
06	Pneu 900-20 Diagonal 14 Lonas	UND	22	R$ 1.700,00	R$ 37.400,00
07	Pneu 900-20 Diagonal Tração 14 Lonas	UND	10	R$ 1.950,00	R$ 19.500,00
08	Pneu 10.00-20 Diagonal 16 Lonas	UND	52	R$ 2.000,00	R$ 104.000,00
09	Pneu 10.00-20 Diagonal Tração 16 Lonas	UND	30	R$ 2.700,00	R$ 81.000,00
10	Pneu 10.00R20 Radial Direcional	UND	06	R$ 2.920,00	R$ 17.520,00
11	Pneu 10.00R20 Radial Tração	UND	12	R$ 3.170,00	R$ 38.040,00
12	Pneu 275/80R22.5 Direcional	UND	20	R$ 3.080,00	R$ 61.600,00
13	Pneu 275/80R22.5 Tração	UND	20	R$ 3.200,00	R$ 64.000,00
14	Câmara de ar 700-16	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
15	Câmara de ar 750-16	UND	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
16	Câmara de ar 900-20	UND	40	R$ 170,00	R$ 6.800,00
17	Câmara de ar 10.00-20	UND	90	R$ 180,00	R$ 16.200,00
18	Câmara de ar 275/80R22.5	UND	10	R$ 171,00	R$ 1.710,00
19	Protetor aro 16	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
20	Protetor aro 20	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
21	Protetor aro 22.5	UND	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R$ 598.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)					

LOTE III – MÁQUINAS) VEÍCULOS FORA DE ESTRADA	
EMPRESA	**CLASSIFICAÇÃO**
DANTAS E BARROS LTDA CNPJ: 23.621.840/0001-77	**VENCEDORA**
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 35.746.723/0001-19	1ª CLASSIFICADA
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ: 08.924.163/0001-72	2ª CLASSIFICADA

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Emilson de Freitas Viana
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 959.522.093-00
Empresário

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pneu 12.5/80-18	UND	04	R$ 2.700,00	R$ 10.800,00
02	Pneu 12.4-24 12 Lonas	UND	10	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
03	Pneu 14.00-24 16 Lonas	UND	10	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00
04	Pneu 14.9-28 12 Lonas	UND	02	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
05	Pneu 17.5-25 L2	UND	04	R$ 6.900,00	R$ 27.600,00
06	Pneu 17.5-25 L3 20 Lonas	UND	10	R$ 7.200,00	R$ 72.000,00
07	Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas	UND	04	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00
08	Pneu 18.4-30 12 Lonas	UND	08	R$ 5.900,00	R$ 47.200,00
09	Pneu 23.1-30 12 Lonas	UND	02	R$ 8.250,00	R$ 16.500,00
10	Câmara de ar 12.5/80-18	UND	04	R$ 175,00	R$ 700,00
11	Câmara de ar 12.4-24	UND	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
12	Câmara de ar 14.00-24	UND	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
13	Câmara de ar 17.5-25	UND	16	R$ 460,00	R$ 7.360,00
14	Câmara de ar 18.4-30	UND	10	R$ 460,00	R$ 4.600,00
15	Câmara de ar 23.1-30	UND	02	R$ 670,00	R$ 1.340,00
16	Protetor aro 24	UND	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
17	Protetor aro 25	UND	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL LOTE III R$ 337.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)					

LOTE IV- SERVIÇOS	
EMPRESA	**CLASSIFICAÇÃO**
DANTAS E BARROS LTDA CNPJ: 23.621.840/0001-77	**VENCEDORA**
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 35.746.723/0001-19	1ª CLASSIFICADA
L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ: 08.924.163/0001-72	2ª CLASSIFICADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alinhamento veículos leves	SERV.	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
02	Alinhamento veículos leves (Vans, Pick-Ups)	SERV.	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
03	Alinhamento veículos pesados	SERV.	90	R$ 80,00	R$ 7.200,00
04	Balanceamento veículos leves	SERV.	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
05	Balanceamento veículos leves (Vans, Pick-Ups)	SERV.	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
06	Balanceamento veículos pesados	SERV.	90	R$ 80,00	R$ 7.200,00
07	Cambagem	SERV.	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
08	Serviço de roda	SERV.	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
09	Serviço de freio	SERV.	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 959.522.093-00
Empresário

10	Serviço de suspensão	SERV.	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV R$ 66.800,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					

OBSERVAÇÕES:

* ÓRGÃO GERENCIADOR: O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSAVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DESTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022-SRP/PMP/2022 E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE É O MUNICÍPIO DE PICOS – PI.
* ORGÃOS PARTICIPANTES: OS ORGÃOS PARTICIPANTES DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DESTE SRP E INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE MOTIVARAM SEU INTERESSE SÃO: O MUNICIPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS.
* OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS, QUANDO DESEJAREM FAZER USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE JUNTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS;
* A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;
* A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE (AC) FICARÃO ADSTRITOS A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;
* A UNIDADE REQUISITANTE FARA A REQUISIÇAO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;
* OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;
* NO CASO DE ADESÃO, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE O FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTE PREGÃO;

L DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 559.522.093-00
Empresário

DADOS DAS EMPRESAS:

VENCEDORAS/CLASSIFICADAS:

LICITANTE	DANTAS E BARROS LTDA
CNPJ	23.621.840/0001-77
ENDEREÇO	AV. DEP. RAIMUNDO SA URTIGA, Nº 565, BAIRRO BOMBA
CIDADE	PICOS-PI
REPRESENTANTE	JOSÉ FERREIRA DANTAS
CONTATO	(89) 3422-3948
E-MAIL	DANTASPNEUS@HOTMAIL.COM

LICITANTE	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ	35.746.723/0001-19
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO GREGÓRIO VERAS, Nº 11.166, LOJA A, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
CIDADE	TERESINA-PI
REPRESENTANTE	IZAIRTON GOMES SOUSA
CONTATO	(86) 9961-3677
E-MAIL	ORIGINALAUTOSERVICOS@GMAIL.COM

LICITANTE	L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO EPP
CNPJ	08.924.163/0001-72
ENDEREÇO	AV. HOMERO CASTELO BRANCO, N° 2811, BAIRRO ININGA
CIDADE	TERESINA-PI
REPRESENTANTE	JAMES COELHO CARDOSO
CONTATO	(86) 3221-4295
E-MAIL	

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 659.522.093-00
Empresário